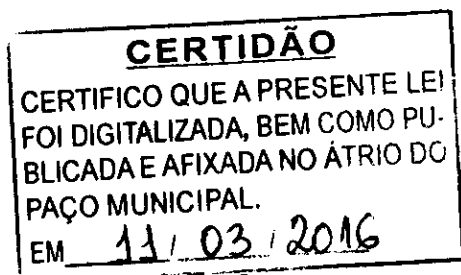




Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de autógrafo do Projeto de Lei nº 109/2015, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 24/02/2016.



Estância, 11 de março de 2016.

LEI Nº 1.796

DE 11 DE março DE 2016.

Fernando Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 8.454/2014

Dispõe sobre a alteração das nomenclaturas em desuso dos estabelecimentos de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CARLOS MAGNO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica e nos termos da Portaria Municipal n.º 01/2006, de 31 de março de 2006,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os "Grupos Escolares" e as Escolas de 1º Grau terão suas nomenclaturas alteradas para "Escolas Municipais", seguidas das respectivas denominações.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino denominados "Pré Escolar" terão suas nomenclaturas alteradas para "Escolas de Educação Infantil", acompanhadas das respectivas denominações.



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE, em 11 de março de 2016.



CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL